JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de atualização, manutenção, suporte técnico e gerenciamento do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – PI.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Administração Pública deve conduzir seus procedimentos de contratação em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e supremacia do interesse público, assegurando que as contratações estejam efetivamente alinhadas às necessidades administrativas existentes;

Considerando que o Processo Administrativo nº 029/2026 foi instaurado com a finalidade de promover a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de atualização, manutenção, suporte técnico e gerenciamento do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – PI;

Considerando que, no curso do procedimento, sobreveio a necessidade de reavaliação administrativa da solução inicialmente planejada, especialmente quanto às necessidades atuais da Municipalidade, ao escopo dos serviços pretendidos, às especificações técnicas, às condições de execução e aos demais elementos que fundamentaram a instauração da contratação;

Considerando que essa reavaliação demonstrou que a continuidade do procedimento nos moldes atualmente estabelecidos não se revela conveniente e oportuna para a Administração, uma vez que os elementos que embasaram o planejamento inicial necessitam ser revistos para que eventual contratação corresponda, de forma adequada e eficiente, às necessidades atuais da Prefeitura Municipal;

Considerando que o prosseguimento do certame, sem a prévia revisão desses elementos, poderia resultar em contratação dissociada da necessidade administrativa efetivamente existente, contrariando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;

Considerando que a revogação, diferentemente da anulação, não decorre da constatação de ilegalidade ou vício no procedimento, mas de razões supervenientes de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas pelo interesse

público, que tornam inadequado o prosseguimento da contratação nas condições originalmente estabelecidas;

Considerando, por fim, que o art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a autoridade competente a revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

JUSTIFICA-SE A REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026, VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026, em razão da necessidade superveniente de reavaliação do planejamento e da solução inicialmente definida pela Administração, circunstância que afasta, neste momento, a conveniência e a oportunidade de prosseguimento do procedimento nas condições originalmente estabelecidas.

A medida visa resguardar o interesse público e possibilitar que a Administração proceda à revisão das necessidades, especificações, condições de execução e demais elementos pertinentes, de modo que eventual futura contratação seja precedida de planejamento adequado e apresente solução efetivamente compatível com as necessidades atuais da Municipalidade, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e vantajosidade.

Ressalta-se que a presente revogação não decorre da identificação de ilegalidade no procedimento ou de conduta atribuível aos participantes, possuindo caráter estritamente administrativo e fundamentando-se na reavaliação superveniente da conveniência e oportunidade da contratação.

Diante do exposto, e estando demonstradas as razões de interesse público que desaconselham a continuidade do procedimento nas condições atualmente estabelecidas, fica justificada a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo nº 029/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da medida e ao regular encerramento do procedimento.

Várzea Grande – PI, 06 de outubro de 2026.

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA:19875703320
Assinado de forma digital por ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA:19875703320
Dados: 2026.10.06 08:40:15 -03'00'

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Várzea Grande – PI